ESP-CDP.ASP NILTON CELESTINO-ITAP.SERRA

Estudo Técnico Preliminar 49/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00504512/2026-29

2. Descrição da necessidade

Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), a granel, para abastecimento da cozinha industrial do Centro de Detenção Provisória "ASP Nilton Celestino" de Itapecerica da Serra.

Vale Salientar que o sistema de Gás já esta em funcionamento, com cilindros instalados em sistema comodato, devendo ser agendado a troca concomitantemente com a empresa anterior, caso haja alteração.

O fornecimento de gás é previsto para ano de 2027, sendo de 01 de janeiro a 31 de dezembro.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Administração	Roberto Batista da Silva Junior
Centro de Segurança e Disciplina	Leandro de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto;

O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes;

A contratada deverá fornecer os materiais conforme as especificações técnicas prescritas no termo de referência;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não haverá a indicação ou vedações de marcas ou modelos, dos itens, devendo atentar-se a descrição técnica dos itens.

Destaca-se a necessidade de entrega parcelada, uma vez impossível acolher no todo o conteúdo para o período do contrato.

A contratada deverá fornecer os botijões P-190, em regime de comodato conforme termo de referência.

Empresas que desejam revender Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) devem atender a uma série de requisitos e registrar-se na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). A seguir, estão os principais pontos:

1. **Cadastro na ANP**: A empresa deve se cadastrar na ANP e obter um registro único para exercer a atividade de revenda de GLP.
2. **Sistema de Registro de Documentos (SRD-GLP)**: A solicitação de autorização para revenda de GLP deve ser feita exclusivamente pelo SRD-GLP, um sistema eletrônico disponibilizado pela ANP.
3. **Requisitos mínimos**: A empresa deve atender aos requisitos mínimos estabelecidos pela Resolução ANP nº 51/2016, que incluem:

- Ser pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras.
- Possuir inscrição estadual e CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica).
- Alvará de funcionamento e licença de operação.
- CNAE referente ao serviço prestado.

5. Levantamento de Mercado

Após estudar as práticas de mercado e de outros órgãos e entidades públicas, não existe outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração, fazendo-se necessário a presente contratação, uma vez que não há outra opção para contratação de fornecimento de gás para a cozinha industrial desta unidade prisional.

Foi avaliado a contratação de refeição preparada que também atenderia a demanda, entretanto, é mais vantajoso a aquisição de gêneros alimentícios para a produção própria, visto que esta unidade prisional conta com instalações de cozinha e padaria industrial, além da Ala de Progressão Penitenciária que realizarão a produção da alimentação para o Centro de Detenção Provisória.

Os itens e valores estimados obedecerão aos critérios de levantamento delineados do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

6. Descrição da solução como um todo

Destaco, pela natureza, quantidade de objetos a serem adquiridos e valores previstos do certame, a opção viável é a formalização de Licitação e dentre as modalidades previstas, o Pregão é a opção determinante, considerando que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (art. 6º, inciso XLI c.c. art. 29 da Lei 14.133/21).

A forma de realização da sessão pública do Pregão, como praxe e buscando total transparência é a ELETRÔNICA.

Quanto ao critério de julgamento, a opção pelo “menor preço”, previsto no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, se mostra o mais adequado à natureza da contratação, que envolve bens comuns, cujas especificações são objetivas e plenamente definidas no termo de referência.

O critério de “menor preço” permite a comparação direta e objetiva entre as propostas, facilitando o julgamento e assegurando maior transparência e isonomia entre os licitantes e ainda garante a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e competitividade.

Quanto ao modo de disputa, entende-se que o modo "aberto" (Art. 56, §1º da Lei 14.133/21) é o mais adequado para o caso, pois permite competição de lances sucessivos e total transparência entre os licitantes.

Em resumo, a opção para a presente contratação é a Licitação por meio de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO utilizando-se o modo de disputa ABERTO.

Considerando que o objeto trata da aquisição de bens de consumo comuns, e conforme requisito da contratação, a entrega deverá ocorrer de forma parcelada, conforme escala de entrega s ser definida, haverá a necessidade de formalização de Contrato

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade solicitada tem como base o histórico real de consumo da própria unidade, registrado nos últimos 1 ano. Para garantir o pleno atendimento da demanda, foi acrescentada uma margem, como correção, considerando que alguns equipamentos da cozinha estiveram fora de operação e podem impactar o consumo futuro após reparo ou reposição.

Média da população (per capita): 1550

Consumo Estimado Mensal de GLP: 5.830 quilogramas

Consumo estimado de GLP para o exercício de 2027: 70.000 quilograma

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): ,01

A estimativa dos valores da contratação encontra-se demonstrada no Anexo deste Estudo Técnico Preliminar, contendo o relatório detalhado da pesquisa de preços realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 67.888/2023, cujos resultados foram utilizados como referência para a composição dos valores estimados dos itens que integram a presente contratação.

A pesquisa de preços foi realizada com o objetivo de estabelecer parâmetros compatíveis com os valores praticados no mercado, servindo de subsídio para a avaliação da viabilidade econômica da contratação e para a definição do valor estimado da licitação.

Informo que o campo "Valor R$" deste tópico, foi preenchido com um valor simbólico de R$ 0,01 (um centavo) uma vez que o Sistema ETP Digital não permite que o referido campo esteja em branco, impossibilitando a conclusão deste Estudo Técnico Preliminar.

Nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

No presente caso, justifica-se a adoção do orçamento sigiloso em razão da natureza da contratação, que contempla diversos materiais de manutenção, ferramentas, equipamentos e insumos, com ampla possibilidade de participação de fornecedores e formação de preços distintos entre os itens. A divulgação antecipada dos valores estimados pela Administração poderá servir como referência direta para a formulação das propostas comerciais, reduzindo o estímulo para que os licitantes apresentem seus menores preços com base em seus próprios custos, condições comerciais, margens e estratégias de mercado.

A manutenção do orçamento em caráter sigiloso busca, portanto, preservar a competitividade efetiva do certame e reduzir a assimetria de informações entre a Administração e os licitantes, evitando que o preço estimado pela Administração seja utilizado como parâmetro para a formação das propostas.

Pretende-se, com isso, estimular a apresentação de propostas mais vantajosas e proporcionar melhores condições para a obtenção do menor dispêndio para a Administração, sem prejuízo da transparência e do controle do procedimento, uma vez que o orçamento estimado permanecerá formalmente instruído nos autos do processo administrativo.

Ressalta-se que o caráter sigiloso não alcançará os quantitativos, as especificações técnicas, as condições de fornecimento e as demais informações necessárias à adequada elaboração das propostas pelos licitantes, restringindo-se aos valores estimados pela Administração e aos elementos cuja divulgação prévia possa comprometer a competitividade da disputa.

Assim, a opção pelo orçamento sigiloso mostra-se adequada ao interesse público e compatível com os princípios da competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, constituindo medida destinada a preservar a efetiva disputa entre os fornecedores.

Para atendimento ao art. 5º, VI, do Decreto Estadual nº 68.017/2023, a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, permanecerá devidamente juntada aos autos e constará como ANEXO deste ETP, com acesso restrito até o momento legalmente adequado para sua divulgação

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto deverá ser fornecido de maneira parcelada para atender as necessidades de consumo da unidade prisional no que tange o uso do gás - GLP para produção das refeições na cozinha industrial.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Poderão ser relacionadas contratações futuras referente a gêneros alimentícios para 2027, ainda a serem contratadas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contração Anual, formalizada no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações PGC, devidamente publicado junto ao Portal Nacional de Compras Públicas.

PCA 2027 - 96.291.141/0001-80 - SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Última atualização: 10/11/2026
Data da publicação no PNCP: 24/02/2026
Esfera: Estadual
Poder: Executivo
Id pca PNCP - 96291141000180-0-000001/2027

Unidade - 380220 - ESP-CDP.ASP NILTON CELESTINO-ITAP.SERRA

Valor total estimado (R$) - R$ 31.949.703,89
Data publicação no PNCP - 24/02/2026

Id do item no PCA - 821

Classe/Grupo - 6830 - GASES COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS

Identificador da Futura Contratação - 380220-76/2026

Valor total estimado - R$ 980.000,00

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se que com a presente contratação, seja utilizada para preparar e fornecer a alimentação aos servidores e custodiados desta Unidade Prisional, em cumprimento a Lei de Execuções penais, no que diz respeito ao fornecimento de alimentação aos custodiados.

Além disso, o atendimento da demanda com a alimentação garantirá a ordem e a segurança das unidades prisionais, além do atendimento de normas legais vigentes.

13. Providências a serem Adotadas

O setor de compras deverá tomar as providências necessárias para a contratação, mediante o devido processo legal, haja vista a proximidade do período necessário para produção e o fornecimento das refeições.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplicam ao objeto desse processo impactos ambientais de grande proporção, uma vez que o material a ser adquirido, o GLP, é considerado um combustível limpo, não é tóxico e não contamina os mananciais de água nem o solo, pelo fato de permitir a redução de emissões de CO^2.

Saiba mais em

https://www.sindigas.org.br/Download/PANORAMAS/NOVO%20GLP%20EM%20MOVIMENTO_SET_2026.pdf

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conclui-se que a presente contratação é adequada para o fim a que se destina.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 10/11/2026 às 16:50:55.